



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de:
Finanças, Orç. Tomada de Contas
e Serviços Públicos Municipais.
Sala das Sessões, aos 06/06/05

PROJETO DE LEI N° 58 /2005.

DA DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada AVENIDA JOEL GONÇALVES DOS SANTOS, a Avenida " 16 ", localizada no Bairro Jardins, nesta cidade de Guanhães, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta denominação se faz em homenagem a um ilustre filho de nossa terra que sempre se dedicou e trabalhou em prol da comunidade e desenvolvimento de nossa cidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guanhães, aos 06 de junho de 2005.

Demétrio de Miranda Ayala
Vereador

Aprovado em 1º de fevereiro
Sala das sessões 04/07/2005

PRESIDENTE

A SANÇÃO

Sala das sessões 05/07/2005

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 18/2005

APROVADO

04/07/2005

PARECER DA COMISSÃO DE
Finanças Cl. 3º Andar Serv. P. Plur.
Analisando o Projeto de Lei nº 18/2005
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G,
aos _____

PRESIDENTE Dr. Ruy
1º MEMBRO Dr. Ruy
2º MEMBRO Dr. Ruy

ART. 1º - Hoc determinas **AVENIDA TOFET**
GOUVERNATOS DOS SANTOS, a Avantos, 16, localizada no Bairro
Centro, més de Outubro, Estado de Minas Gerais

ART. 2º - Esis determinação se faz em homenagem a mu-
lheres filhas de nossas filhas das famílias se dedicam a educação em prol da
comunidade de nossa cidade.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário a
que consta na lei que autoriza a desapropriação

SAIA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPES, nos
06 de Julho de 2005

Deputado do Município de Guara

Nelson